



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 16 de Janeiro de 2007 - Nº 2831 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.157

APROVA AS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DA ERCISA – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização para concessão do serviço de administração da Estação Rodoviária Gil Moreira e com fulcro no Decreto Municipal nº. 16.154, de 27 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, na forma do anexo ao presente Decreto, as Instruções Complementares da ERCISA – Estação Rodoviária Cachoeiro de Itapemirim S.A.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

A **ESTAÇÃO RODOVIÁRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.**, através de seu representante legal infra firmado, aqui simplesmente denominada ERCISA, no uso de suas atribuições como **CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, administrando e explorando a **ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “GIL MOREIRA”**, consubstanciada no **CONTRATO DE CONCESSÃO** e respectivo aditamento firmados com o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, bem como, com fulcro no Decreto Municipal nº. 16.154, de 27 de dezembro de 2005, mormente em seu anexo, art. 6º., letra “g”, que é parte integrante do contrato e respectivo aditamento ora citado, resolve **BAIXAR AS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES** abaixo inclinadas, das quais o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** – através da sua Secretaria responsável –

teve ciência prévia e exarou sua aprovação, cuja cópia da decisão faz parte do conjunto destes documentos.

**CONSIDERANDO** que a ERCISA, por força do contrato citado, bem como do Decreto Municipal nº. 16.154, de 27/12/2005, se submete ao regulamento geral previsto no mesmo decreto, dele tendo que cumprir e fazer cumprir as regras ali contidas (art. 2º e 6º do Decreto Municipal 16.154 citado), bem como as normas federais, estaduais e municipais incidentes sobre as atividades e serviços exploradas (art. 5º do mesmo Decreto);

**CONSIDERANDO** que as empresas locatárias, seus empregados e prepostos também se submetem às mesmas regras (art. 2º do Decreto Municipal citado);

**CONSIDERANDO** que a ERCISA, por sua responsabilidade em administrar a **ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “GIL MOREIRA”** (art. 5º e 14, do mesmo Decreto) tem como escopo garantir condições de segurança, higiene, conforto e ambiente agradável a todos os usuários, sejam eles locatários, empresas exploradoras das atividades envolvidas ou usuários da referida Rodoviária (letras “c” e “d”, do art. 4º do mesmo Decreto);

**CONSIDERANDO** que as Regras previstas no dito Decreto Municipal é aplicável a todos que exerçam atividades na referida Estação Rodoviária;

**CONSIDERANDO** que as empresas comerciais, transportadoras e órgãos públicos estabelecidos, no todo ou em parte, na **ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “GIL MOREIRA”** estão sujeitas às instruções complementares da ERCISA (art. 6º, letra “g” e 41, do mesmo Decreto);

**CONSIDERANDO** que quaisquer danos sofridos pela **ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “GIL MOREIRA”** efetivados pelas empresas comerciais, transportadoras e órgãos públicos, por si ou seus empregados ou prepostos, mesmo que eventuais, ficam na obrigação de ressarcir a ERCISA (art. 40, do mesmo Decreto), pelos custos da reparação correspondente;

**CONSIDERANDO** que a ERCISA, na qualidade de **ADMINISTRADORA** (art. 5º, do mesmo Decreto), tem por obrigação cumprir e fazer cumprir o Decreto Municipal 16.154, de 27/12/2005 e, no seu descumprimento, aplicar as sanções cabíveis previstas no art. 44, do mesmo Decreto, e demais artigos constantes da **SEÇÃO II, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**;

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela:
<b><u>DATA CI</u></b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<b><u>ASSINATURAS</u></b>
Trimestral ..... R\$ 50,00
Semestral ..... R\$ 100,00
Anual ..... R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

**CONSIDERANDO** que a ERCISA, por força do art. 5º do Decreto mencionado, tem por obrigação, comunicar aos órgãos de fiscalização competentes, na forma de DENÚNCIA, sobre as irregularidades ou infrações ocorridas, inclusive aquelas que, mesmo tendo sido tomadas as medidas administrativas previstas na SEÇÃO II, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES do mesmo Decreto, persistem tais irregularidades ou infrações por omissão das empresas responsáveis;

**CONSIDERANDO** que, por diversas reclamações de usuários da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “GIL MOREIRA”, de que diversos veículos das Transportadoras que utilizam os terminais de embarque e desembarque da dita ESTAÇÃO, seus responsáveis não estão dando a devida manutenção, ocorrendo ruídos em excesso e vazamento/derramamento de diversos óleos e outros lubrificantes nas bordas das plataformas e espaços destinados tanto aos veículos como de passageiros e transeuntes, trazendo para os mesmos riscos de acidentes e mal estar pelo odor forte destes óleos e/ou lubrificantes;

**CONSIDERANDO** que os resíduos (óleos diversos), quando da limpeza destas plataformas são despejados na rede de esgoto, podendo, desta forma, ocorrer uma possível poluição ambiental, devendo, portanto, haver uma medida de caráter corretivo preventivo;

**CONSIDERANDO** as demais prerrogativas adstritas à presente concessão, resolve a ERCISA baixar as **INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES** abaixo, nos seguintes artigos:

**Art. 1º.** Todas as empresas Transportadoras que utilizam os terminais e plataformas de embarque e desembarque, da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “GIL MOREIRA”, deverão, rigorosamente, manter em perfeito funcionamento e manutenção os seus veículos de transporte

que ali fazem sua parada para o embarque e desembarque de passageiros.

**Art. 2º.** Compreende o perfeito estado de funcionamento e manutenção, os veículos devidamente limpos, com o nível de ruído dentro dos padrões técnicos definidos pelo fabricante, bem como, sem derramamento de quaisquer óleos e outros lubrificantes, que não comportem, em seu funcionamento normal, quaisquer tipos de vazamento.

**Art. 3º.** A ERCISA envidará os esforços necessários para fiscalizar todos os veículos que adentrarem a área física da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “GIL MOREIRA” e, ocorrendo as irregularidades ou infrações suscitadas nos “Considerandos” e artigos anteriores, tomará as seguintes providências:

**I. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** (art. 44, “a”, do Decreto Municipal nº. 16.154, de 27/12/2005), inicialmente, da empresa envolvida na irregularidade ou infração, dando-lhe o prazo de setenta e duas (72) horas para a devida regularização.

**II. MULTA PECUNIÁRIA** (art. 44, “b”, do Decreto Municipal nº. 16.154, de 27/12/2005), nos valores e moldes do art. 46 e suas alíneas, do Decreto Municipal nº. 16.154, de 27/12/2005.

**III. RESCISÃO CONTRATUAL** (art. 44, “c” e 47, do Decreto Municipal nº. 16.154, de 27/12/2005).

**IV. DENÚNCIA** aos órgãos públicos de fiscalização competentes relacionados à irregularidade ou infração ocorrida, independentemente de quantas ocorrências tenham havidas.

**Art. 4º.** Estas **INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES** passam a vigor, na data do recebimento de sua cópia pela empresa, incluso cópia do Decreto Municipal nº. 16.154, de 27/12/2005 e decisão de sua aprovação.

**ERCISA – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.**

**PORTARIA Nº 009/2007**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 32455/2006 e do Memorando de Seq. nº 2-84/2007, da SEMCOS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ANDRÉA LUGON RIGON CALEGÁRIO**, exercendo o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Serviços Internos, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2005/2006, **a partir de 02 de janeiro de 2007**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO GRÉGGIO, para responder pelo cargo de Gerente de Serviços Internos, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2007**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-275/2007, da SEMOSUR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LAUDICÉIA MOREIRA**, para responder pelo cargo de Gerente de Fiscalização de Posturas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 30 (trinta) dias, **a partir de 01 de fevereiro de 2007**, por motivo de férias do titular do cargo, o Sr. *Marcos Ubiratan Viana Malek*, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR**

**Fundamento Legal: Art. 86, I,II,III e § 1º c/c art. 87, II do ADCT da CF/1988, com redação dada pela EC 37, de 12/06/2002**

N.º PREC	Requisição	Processo	Natureza	Requerente	Valor R\$
0828.1994.131.17.40-5	29/01/01	0828/94	Grat. Ad. Temp. S.	<i>Girne Gonçalves do Nascimento</i>	4.023,85
1212.1994.131.17.40-1	11/04/01	1212/94	Grat.Ad. Temp.S.	<i>Joacyr Volpato</i>	2.356,23
0923.1993.131.17.40-8	24/04/01	0923/93	URP	<i>Alvaro Rangel e Outros</i>	1.633,75
0812.1994.131.17.41-5	08/05/01	0812/94	Parcela Previdenciária	<i>INSS</i>	276,73
0808.1994.131.17.40-4	08/05/01	0808/94	Grat.Ad. Tem.Serv.	<i>Ananias Custódio da Silva e Outros</i>	4.547,31
0764.1994.131.17.40-2	08/06/01	0764/94	Grat. Ad. Temp. S.	<i>Gessi Albuquerque Monteiro e Outro</i>	3.947,96
2057.1993.131.17.42-5	08/06/01	2057/93	Parcela Previdenciária	<i>INSS</i>	702,17
2170.1993.131.17.42-0	18/06/01	2170/93	Parcela Previdenciária	<i>INSS</i>	3.512,95
1522.1998.131.17.40-0	21/06/01	1522/98	Grat. Ad. Tem. Ser.	<i>Monique Oliveira Santos Barbosa</i>	106,40
0809.1994.131.17.40-9	09/07/01	809/94	LOM	<i>Benedito Nascimento da Silva</i>	2.453,34
2000.1000.0483	19/07/01	011970039043	Alimentar - Honorários	<i>Defensoria Pública (João Farias Massafra)</i>	1.298,33
2245.1996.131.17.40-0	30/10/01	2245/96	Trabalhista	<i>José Ailton da Silva</i>	7.032,12
2000.1000.0772	21/12/01	011990360866	Honorários	<i>Maria Luzia Machado Ribeiro</i>	1.874,50
1245.1994.131.17.40-2	25/03/02	1245/94	Grat. Assist. T. Serviço	<i>Nilton Gomes Figueiredo</i>	4.064,30
0803.1995.131.17.40-2	12/04/02	0803/95	Trabalhista	<i>Norma Ferraz Santos e Outros</i>	5.713,76
2082.1998.131.17.40-8	12/04/02	2082/98	Verbas Resilitórias	<i>Maria da Penha Santos Dias</i>	2.059,26
0908.1999.131.17.40-5	17/06/02	0908/99	Trabalhista	<i>Reginaldo Moreira e Outros</i>	3.081,70
0768.1999.131.17.40-5	24/06/02	0768/99	Trabalhista	<i>Adair Moreira Filho e Outros</i>	1.501,62
2382.1999.131.17.40-8	03/07/02	2382/99	Trabalhista	<i>Cláudia Coutinho Rocha e Outros</i>	672,04
				<b>TOTAL</b>	<b>50.858,32</b>

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de janeiro de 2007.

**MARTA SAVIATO**  
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS PENDENTES**

**Fundamento Legal: Art. 100 da Constituição Federal/1988 e Súmula 655 do Supremo Tribunal Federal**

PRECATORIO	OFICIO	PROCESSO	NATUREZA	RECLAMANTE	VALOR	ANO
0898.1990.131.17.40-0	16/01/96	0898/90	Planos Econômicos	Sind. dos Trabalhadores Rodoviários ES	370.384,95	1997
2272.1993.131.17.40-0	28/05/96	2272/93	Planos Econômicos	Sebastião Lopes Santana	14.398,95	
1836.1993.131.17.40-8	17/09/96	1836/93	Verbas Rescisão	Santinha Ferreira da Costa	11.636,94	1998
0161.1994.131.17.40-0	25/09/96	0161/94	Plano Econômico	Benedito Nascimento da Silva	14.548,55	
0162.1994.131.17.40-5	25/09/96	0162/94	Plano Econômico	Elza Rodrigues Klem	13.710,50	
1827.1992.131.17.40-6	29/09/96	1827/92	Plano Econômico	Adelson Pova e Outros	21.631,75	
1364.1993.131.17.40-3	18/10/96	1364/93	Plano Econômico	José Severino da Silva	9.488,59	
1557.1993.131.17.40-5	18/11/96	1557/93	Plano Econômico	Antônio Soares Butter e Outros	242.398,45	
1803.1993.131.17.40-8	21/01/97	1803/93	Plano Econômico	Dienice Costa Godoy e Outros	555.271,30	
2216.1993.131.17.40-6	13/02/97	2216/93	Plano Econômico	Cleusa Monteiro da Silva	5.396,66	
2058.1993.131.17.40-4	13/02/97	2058/93	Plano Econômico	Leonice Amaral Borges (SUSPENSO)	36.316,06	
1101.1993.131.17.40-4	18/02/97	1101/93	Plano Econômico	Ananias Custódio da Silveira e Outros	37.043,44	
0706.1994.131.17.40-9	12/01/98	0706/94	Lei 3.672/9	Paulo César Gomes	25.585,30	1999
0941.1994.131.17.40-0	11/05/98	0941/94	Trabalhista	Valdir Prado	9.331,63	
2171.1993.131.17.40-0	30/06/98	2171/93	Planos	Hastrogildo da Silva Dias	38.599,82	
0269.1996.131.17.40-5	11/08/98	0269/96	Planos Econômicos	José da Silva Maciel e Fazenda Nacional	14.123,58	2000
1755.1995.131.17.40-0	08/09/98	1755/95	Planos Econômicos	Jair Rodrigues Barbosa e Outros	5.793,91	
1462.1993.131.17.40-0	26/11/98	1462/93	Planos Econômicos	Aldenyr Sarte e Outros	221.996,00	
0791.1989.131.17.40-8	23/02/99	0791/89	Planos Econômicos	Sindirodoviários e Outros	52.605,84	
1281.1996.131.17.40-7	14/05/99	1281/96	PSF	Mário Carbellari e Fazenda Nacional	7.872,41	
1753.1995.131.17.40-0	14/05/99	1753/95	PSF	Ronildo Gomes Junior e Outros	15.271,02	
0522.1996.131.17.40-0	23/07/99	0522/96	FGTS	José Dias	5.024,38	2001
1578.1994.131.17.40-0	09/08/99	1578/94	Horas Extras	Valdir Amaral	9.938,54	
1319.1992.131.17.41-0	09/08/99	1319/92	Planos Econômicos	Cláudia Aguiar Almeida e outros	81.864,41	

1108.1993.131.17.40-6	27/08/99	1108/93	Planos Econômicos	José Cândido da Silva e Outro	13.905,29	
2271.1993.131.17.40-6	27/08/99	2271/93	Planos Econômicos	Thomaz Serafim Barbosa e Outro	23.683,87	
2009.9000.0768	16/12/99	11990324946	Alimentar/Ind.Ato Ilícito TJES	Josefina Gava Favero	55.618,25	
2170.1993.131.17.40-5	19/05/00	2170/93	Planos Econômicos	José Dobrovosk e Fazenda Nacional	36.153,03	
2057.1993.131.17.40-0	19/05/00	2057/93	Dif. Salariais	Ana Ferreira Machado e Fazenda Nacional	13.704,41	
1843.1993.131.17.40-0	18/07/00	1843/93	Trabalhista	Joel José da Costa e Faz. Nacional	6.458,73	2002
1938.1995.131.17.40-5	18/07/00	1938/95	Dif. FGTS	Maximiliano Manoel da Cruz e Outros	19.259,83	
0099.1994.131.17.40-7	18/07/00	0099/94	Dif. Sal. FGTS	Maria Inez de Paula e Fazenda Nacional	65.470,84	
				<b>SOMA</b>	<b>2.054.487,23</b>	
<b>PRECATÓRIO</b>	<b>OFÍCIO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>RECLAMANTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>ANO</b>
				<b>TRANSPORTE</b>	<b>2.054.487,23</b>	
0267.1996.131.17.40-6	18/07/00	0267/96	Dif. Salariais	José Satolo e Outros	10.401,61	2002
0098.1994.131.17.40-2	23/08/00	0098/94	Dif. Sal. FGTS	Izídio Altoe e Outros	38.627,70	
1364.1994.131.17.40-4	23/08/00	1364/94	Dif. Salariais FGTS	José Roberto Gréggio e Outros	40.650,99	
1757.1995.131.17.40-9	23/08/00	1757/95	Dif. Sal. FGTS	Sebastião Alves Pinheiro Filho e Outros	16.866,82	
2278.1997.131.17.40-1	23/08/00	2278/97	Horas Extras	Roberto Severo Tosta e Outros	13.017,19	
0510.1996.131.17.40-6	23/08/00	0510/96	Dif. Sal. FGTS	Hercílio Turini e Fazenda Nacional	26.362,89	
186/00	04/08/00	2050/97	Horas Extras	Francisco Verimário da Silva e Faz. Nacional	10.299,00	
2234.1993.131.17.40-8	16/10/00	2234/93	Dif. Salariais FGTS	Nilza Raulinda dos Santos	12.164,61	
1665.1994.131.17.40-8	16/10/00	1665/94	Dif. Salariais FGTS	Maria da Penha Monteiro dos Santos Portela	7.785,02	
0346.1996.131.17.40-7	26/09/00	0346/96	Dif. Salariais FGTS	Amilton Alves Sampaio	24.852,23	
1695.1993.131.17.40-3	16/10/00	1695/93	Dif. Salariais FGTS	Valmir Gonçalves de Souza	13.329,34	
0226.1994.131.17.40-8	16/10/00	0226/94	Dif. Salariais FGTS	Carlos Leal Conde	52.740,83	
2110.1993.131.17.40-2	06/11/00	2110/93	Dif.Salariais FGTS	Atílio Bertoqui	22.701,61	
0273.1996.131.17.40-3	06/11/00	0273/96	Dif. Salariais FGTS	Paulo de Freitas Dias	18.771,54	
1244.1994.131.17.40-7	18/01/01	1244/94	Trabalhista	Maria Antônia Cabral e Outros	7.987,07	
0513.1996.131.17.40-0	29/01/01	0513/96	URP / IPC	Dercy Luiz Pinto	13.886,75	
0031.1994.131.17.40-8	29/01/01	0031/94	Dif. Sal. FGTS	José da Silva	26.724,18	
1750.1995.131.17.40-7	29/01/01	1750/95	Dif. Salariais	Gilson Moysés da Silva	9.783,33	

Terça - Feira, 16 de Janeiro de 2007 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 2831 Página 6

1743.1993.131.17.40-3	18/06/01	1743/93	Dif. Salariais	Almir Felix e Outros (SUSPENSO)	35.587,88	
0887.1994.131.17.40-3	18/06/01	0887/94	Grat. Ad. Tempo Serviço	Domingos Cândido Pinto e Fazenda Nacional	7.488,60	
1882.1995.131.17.40-9	29/06/01	1882/95	Dif. FGTS	Milton de Oliveira e Outros	17.347,80	
0344.1996.131.17.40-8	09/07/01	0344/96	FGTS	Antônio André	8.753,55	<b>2003</b>
200010000475	20/07/01	11970039043	Alimentar/Reparação de Danos	João Farias Massafrá	12.983,31	
1839.1998.131.17.40-6	09/11/01	1839/98	Trabalhista	Luiz Fernando de Souza Araújo	13.878,04	
200010000764	21/12/01	11990360866	Desapropriação - <b>TJ ES</b>	Lucínio Braga Machado	11.154,59	
0780.1993.131.17.40-4	25/03/02	0780/93	Dif. Sal. URP/Pl. Collor	João Carvalho Oliveira e Outros	57.147,97	
200020000093	01/04/02	11990298439	Desapropriação - <b>TJ ES</b>	Darcy Cypriano	338.386,80	
200020000101	01/04/02	11990298439	Alimentar/Honorários - <b>TJ ES</b>	João Carlos Assad	86.163,33	
0898.1994.131.17.40-3	05/04/02	0898/94	Grat. Ass. T. Serviço	José Satolo	11.095,67	
2160.1993.131.17.40-0	05/04/02	2160/93	Dif. Sal. URP/Pl. Collor	Rosa Escarpine de Oliveira	30.484,97	
1754.1995.131.17.40-5	12/04/02	1754/95	Dif. Sal. URP	Antônio Bento	17.791,04	
				<b>SOMA</b>	<b>3.069.703,49</b>	
<b>PRECATÓRIO</b>	<b>OFÍCIO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>RECLAMANTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>ANO</b>
				<b>TRANSPORTE</b>	<b>3.069.703,49</b>	
0649.1996.131.17.40-0	12/04/02	0649/96	Dif. Sal. URP	Teotônio Luiz Rangel	29.141,33	<b>2003</b>
0511.1996.131.17.40-0	12/04/02	0511/96	Dif. Sal. URP	José Gomes de Oliveira	51.549,62	
0153.1994.131.17.40-4	12/04/02	0153/94	Dif. Sal. URP	Cosme Damião Nascimento	20.581,43	
2113.1992.131.17.40-5	12/04/02	2113/92	Dif. Sal. URP	Antônio Carlos Martins e Outros	282.940,24	
0516.1996.131.17.40-3	12/04/02	0516/96	Dif. Sal. URP	Ari de Brites	30.838,28	
2000.2000.0366	17/06/02	11010505623	Alimentar/Honorários - <b>TJ ES</b>	Maria Luzia Machado Ribeiro	64.350,00	
2000.2000.0358	17/06/02	11010505623	Desapropriação - <b>TJ ES</b>	Joaquina Nunes de Miranda	325.650,00	
0018.1993.131.17.40-8	17/06/02	0018/93	Dif. Sal. URP	Santinha Ferreira da Costa	23.715,19	
1806.1993.131.17.40-1	17/06/02	1806/93	Dif. Sal. URP	Joacyr Volpato	28.768,23	
1748.1995.131.17.40-8	17/06/02	1748/95	Dif. Sal. URP	Raimundo Minto	25.652,90	
2000.2000.0408	01/07/02	011990317078	Alimentar - Honorários	Jonas Lopes de Carvalho e Outros	16.968,94	
0272.1996.131.17.40-9	03/07/02	0272/96	Dif. Salariais	Jair de Paula Gama	23.784,32	<b>2004</b>
0650.1996.131.17.40-4	03/07/02	0650/96	Dif. Salariais	Rafael Dalvi	24.660,68	
1682.1993.131.17.40-4	03/07/02	1682/93	Dif. Salariais	Delcídes Francisco Pinto e Outros	38.150,28	
1383.1996.131.17.40-2	03/07/02	1383/96	Dif. Salariais	Maximiliano Manoel da Cruz e Outros	10.353,91	
0517.1996.131.17.40-8	03/07/02	0517/96	Dif. Salariais	Ivo Dias dos Santos	24.878,17	

0512.1996.131.17.40-5	03/07/02	0512/96	Dif. Salariais - FGTS	Francisco Eugênio de Andrade	13.065,73	
200020000390	04/07/02	011990317080	Alimentar - Inden. Perdas Danos	José Batista de Mesquita Neto e outra	84.844,68	
1684.1993.131.17.40-3	12/08/02	1684/93	URPS	João Batista Vieira Couto	7.996,68	
1156.1996.131.17.40-7	24/06/03	1156/96	Dif. Salariais - FGTS	Antônio Avelar da Silva	14.239,35	
2000.3000.0053	23/10/03	011980260068	Alimentar	Valdir Martins	46.220,18	2005
2172.1998.131.17.40-9	18/11/03	2172/98	Trabalhista	Dilma Dutra da Silva	27.159,58	
2000.4000.0023	24/06/04	011990333970	Honorários	Maria Luzia Rocha Machado	94.653,88	
2000.4000.0024	24/06/04	011990333970	Desapropriação	Aroldo Braga Machado	476.422,91	
2000.4000.0052	19/08/04	011000458965	Alimentar	Maria Luiza R. M. Ribeiro	14.269,68	2006
1587.1993.131.17.40-0	29/10/04	1587199313117000	Trabalhista	Gecely Cardozo Santana e Outros	21.581,63	
1751.1995.131.17.40-1	29/10/04	1751199513117007	Trabalhista	Manoel Alves da Cunha Porto	15.680,80	
0271.1996.131.17.40-4	16/03/05	0271199613117000	Trabalhista	Airton Gomes Fontoura	41.710,71	
1303.2001.131.17.40-7	16/03/05	1303200113117002	Trabalhista	Juarez Motta Barbosa	8.361,67	
				<b>TOTAL</b>	<b>4.957.894,49</b>	
<b>PRECATÓRIO</b>	<b>OFÍCIO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>RECLAMANTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>ANO</b>
				<b>TRANSPORTE</b>	<b>4.957.894,49</b>	
2000.5000.0004	05/04/05	011000487881	Alimentar	Letícia Guimarães Bosio	139.080,49	2006
2000.5000.0002	02/05/05	011980245747	Alimentar	José Amaro Alves da Silva	60.064,31	
2000.4000.0050	15/07/04	011990374560	Comum	Viviane de Lima Smarzarro	10.266,11	
2000.4000.0051	15/07/04	011990333046	Comum	Maria de Fátima Alves de Lira	25.128,63	
2000.4000.0053	19/08/04	011000458965	Comum	Espólio de Alcides Miranda Marques e Outros	71.348,40	
0041.1994.131.17.40-3	05/09/05	0041.1994.131.17.00-9	Dif. Salariais	Elizete Maria Ferraço Aarão e Outras	724.840,85	2007
0886.1994.131.17.42-4	05/09/05	0886.1994.131.17.00-4	Dif. Salariais	Mauricéia Albuquerque	27.786,51	
0751.1994.131.17.40-3	25/07/06	0751.1994.131.17.00-9	Dif. Salariais e FGTS	José Firmino	36.126,67	2008
2042.1993.131.17.40-1	25/07/06	2042.1993.131.17.00-7	Dif. Salariais e FGTS	Espolio de Benedito Rios e Outro	18.955,43	
0957.1999.131.17.40-8	16/10/06	0957.1999.131.17.00-3	Trabalhista - Subsidiária	Jorge Augusto Teotônio da Silva	24.076,40	
				<b>TOTAL</b>	<b>6.095.568,29</b>	

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de janeiro de 2007

**MARTA SAVIATTO**  
**Procuradora Geral do Município**